



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00267

LEI Nº 2.020, DE 27 DE ABRIL DE 1988.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO DE PODER, com sede nesta cidade, à Rua Antonio Pinto s/nº, Vila Batista alta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de abril de 1988.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1988.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS

Auxiliar da Procuradoria